



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

# PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO - PPAR

2024 - 2028

Manaus – AM  
Abril 2024

[meioambiente.am.gov.br](http://meioambiente.am.gov.br)  
instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](https://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](https://facebook.com/sema.amazonas)

[protocolo@sema.am.gov.br](mailto:protocolo@sema.am.gov.br)  
Fone:(92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

Secretaria do  
**Meio Ambiente**



## Sumário

1-APRESENTAÇÃO.....	3
2 – OBJETIVOS .....	4
2.1 – Objetivo Geral .....	4
2.2 – Objetivos Específicos.....	4
3 – METODOLOGIA .....	4
4. IDENTIFICAÇÕES DAS FRENTES DE AÇÕES DAS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA DO 3º CICLO PROGESTÃO .....	5
<i>Meta I.1 – Integração dos dados de usuários de recursos hídricos.....</i>	5
<i>Meta I.2 – Capacitação em recursos hídricos.....</i>	6
<i>Meta I.3 – Contribuição para difusão do conhecimento .....</i>	7
<i>Meta I.4 – Prevenção de eventos hidrológicos críticos.....</i>	7
<i>Meta I.5 – Atuação para segurança de barragens .....</i>	8
<i>Meta I.6 – Monitoramento hidrológico .....</i>	9
<i>Meta I.7 – Fiscalização de usos de recursos hídricos.....</i>	9
5. FRENTE DE AÇÕES E ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGESTÃO – 3º CICLO .....	11
6. Quadro 2 - Resumo aplicação dos Recursos Financeiros PROGESTÃO (2024 – 2028).....	14
7. Quadro 3 - Aplicação dos Recursos Financeiros PROGESTÃO (2024 – 2028).....	16



## 1-APRESENTAÇÃO

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, representa uma ação interinstitucional envolvendo a União, por meio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e entes federativos estaduais, com a finalidade de dar cumprimento às diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, prevista na Lei nº 9.433/97, a qual reconhece a água como um *bem econômico e de valor real, com deveres institucionais de incentivo à racionalização de seu uso, cobrança pelo seu uso, obtenção de recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções contemplados nos Planos de Recursos Hídricos, isto é, a recuperação de bacias hidrográficas.*

O Governo do Amazonas vem implementando a Política Estadual de Recursos Hídricos por meio das atividades realizadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), juntamente com os demais órgãos que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH.

Neste sentido, o estado do Amazonas aderiu ao PROGESTÃO, ao qual consiste na transferência de recursos financeiros pela ANA à SEMA, a fim de que esta, receba na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, por ter cumprido metas de cooperação federativa, de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e de investimentos estaduais.

O 3º ciclo do PROGESTÃO foi desenvolvido pela ANA cujo objetivo é de apoiar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, de maneira a promover efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzido na esfera estadual, bem como, fortalecer o modelo Nacional de governança das águas, que deve ser integrado, descentralizado e participativo.



O presente documento estabelece o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do (PPAR), oriundos do cumprimento das metas no âmbito do PROGESTÃO – 3º ciclo, para o período de 2024 a 2028. O plano tem como principal função a alocação eficiente para utilização dos recursos aportados pelo PROGESTÃO, tendo as suas diretrizes e objetivos estratégicos voltados para o cumprimento das metas pactuadas no referido Programa.

Nesse contexto, o planejamento para o horizonte de 05 (cinco) anos, permitirá a SEMA estabelecer melhorias a serem alcançados no 3º ciclo do PROGESTÃO e conseqüentemente, atingir maior eficácia na gestão dos recursos hídricos no Estado.

## 2 – OBJETIVOS

### 2.1 – Objetivo Geral

✓ Elaborar o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO no estado do Amazonas a ser estabelecido no período de 2024 a 2028.

### 2.2 – Objetivos Específicos

- ✓ Promover o planejamento e implementar as ações institucionais das atividades de apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Amazonas;
- ✓ Otimizar recursos evitando gastos e esforços em ações desnecessárias;
- ✓ Monitorar a aplicação de recursos gerenciados pela SEMA.

## 3 – METODOLOGIA

A elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO (PPAR), tem como finalidade atender diretrizes e critérios estabelecidos no âmbito do 3º ciclo do PROGESTÃO, sendo pautado a seguir: Alinhamento e priorização das frentes de ações; Busca permanente de melhoria das ações; e Alocação eficiente de recursos.

O PPAR, foi elaborado em 4 etapas, de maneira a contemplar o cumprimento das 7 (sete) metas federativas no 3º Ciclo do Programa, conforme descritas a seguir:

#### **4. IDENTIFICAÇÕES DAS FRENTES DE AÇÕES DAS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA DO 3º CICLO PROGESTÃO**

A implementação do PPAR visa a melhoria e a racionalização da Gestão Integrada de Recursos Hídricos, em consonância com a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, instituído pela Lei Estadual nº3.167, de 28 de agosto de 2007. E assim, considerando a melhoria contínua da gestão integrada de recursos hídricos para o Amazonas, temos as seguintes metas federativas:

##### *Meta I.1 – Integração dos dados de usuários de recursos hídricos.*

Consiste no compartilhamento, preferencialmente de forma automática, no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) dos dados referentes aos usuários e usos de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga.

A meta tem por objetivo incentivar a disponibilização dos dados dos usuários regularizados de domínio estadual no CNARH, visando a melhoria na periodicidade de disponibilização de dados nos sites institucionais, ampliando o conhecimento das demandas de recursos hídricos e o fortalecimento da gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas.

A integração dos dados de usuários de recursos hídricos deve ser avaliada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, bem como sejam divulgados nos respectivos sites dos dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo Estado.

### *Meta 1.2 – Capacitação em recursos hídricos*

Para certificação desta meta deve ser elaborado e implementado o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH. As atividades previstas nas programações anuais de capacitação, deverão contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais e membros do SEGREH (SEMA, IPAAM, CERH e Comitês de Bacia).

Assim devem ser apresentadas as certificações em consonâncias com os seguintes critérios:

- I) Proposta do Plano de Capacitação, em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA;
- II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- III) Enviar da programação anual das atividades de capacitação previstas, em consonância com o plano aprovado;
- IV) Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação;
- V) Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA;
- VI) Avaliação final do Plano de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA, com apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

### *Meta 1.3 – Contribuição para difusão do conhecimento*

A Contribuição para Difusão do Conhecimento consiste no compartilhamento de informações no âmbito do SINGREH que subsidiam a elaboração do relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicados anualmente pela ANA.

Para o 3º ciclo do PROGESTÃO, incluem o envio de informações pelo Estado sobre os seguintes temas: comitês de bacias hidrográficas, conselho estadual de recursos hídricos, planos de recursos hídricos, agências de bacia, enquadramento dos corpos d’água, monitoramento da qualidade da água, cobrança pelo uso dos recursos hídricos e atos normativos estaduais.

### *Meta 1.4 – Prevenção de eventos hidrológicos críticos*

Para comprovar o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), e pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (correspondendo aos 50% restante).

Esta meta vem sendo cumprida de forma contínua desde o ano de 2015, ao qual tem por critérios de avaliação, a seguir:

- I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, com a respectiva atuação da sala;



- II) Adesão ao programa Monitor de Secas, bem como compartilhamento, mensal de informações sobre análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas;
- III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios;
- IV) Produção diária de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão;
- V) Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações

#### *Meta 1.5 – Atuação para segurança de barragens*

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pelos Estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) pertinentes.

- I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020;
- III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil;
- IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização;

V) Implementação das ações de fiscalização.

*Meta 1.6 – Monitoramento hidrológico*

Esta meta visa a coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). As entidades estaduais devem manter os dados das redes estaduais de monitoramento hidrológico SNIRH.

A referida meta é avaliada a partir da constatação pela área competente da ANA do recebimento e da compatibilização dos dados no Hidro (subsistema do SNIRH), contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.

Para cumprimento das certificações referentes ao monitoramento hidrológico, devem ser atendidos os critérios:

- I) Enviar o inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico e suas respectivas séries históricas de dados hidrológicos, para inserção na base Hidro do SNIRH;
- II) Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual

*Meta 1.7 – Fiscalização de usos de recursos hídricos*

De maneira a garantir o fortalecimento e integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas



visando o planejamento e execução das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

Para cumprimento desta meta devem ser atendidos os seguintes critérios:

- I) Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado;
- II) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal;
- III) Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização; e Apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior (a partir do 2º período);
- IV) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (a partir do 3º período);

- V) Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA;

## 5. FRENTE DE AÇÕES E ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGESTÃO – 3º CICLO

As definições das frentes de ações em relação ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa no âmbito do PROGESTÃO – 3º ciclo, considera a articulação e execução pela SEMA em conjunto com o CERH/AM, estabelecendo estratégias para alocação de recursos financeiros, conforme apresentado no Quadro 1:

**Quadro 1 – Frente de ações e atividades.**

Nº	FRENTE DE AÇÕES	ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS
I	<b><i>Sistema de informações</i></b>	I.1-Análise da credibilidade e consistências dos dados contidos no sistema da plataforma do CNARH, referentes aos usuários dos recursos hídricos de domínio estadual; I.2-Aquisição de equipamentos. I.3- Implementação e atualização de <i>homepage</i> referente à recursos hídricos.
II	<b><i>Plano Estadual de Recursos Hídricos</i></b>	II.1-Acompanhamento pelos entes do SEGERH das etapas prioritárias do PERH/AM; II.2-Reestruturação institucional e adequação da base legal; II.3-Acompanhamento pelo SEGERH da definição de fontes de recursos para desenvolvimento da gestão de recursos hídricos;
III	<b><i>Outorga do Direito de uso de Recursos Hídricos de domínio do Estadual; Licenciamento de Obras Hidráulicas e; Perfurações de Poços.</i></b>	III.1- Revisão das Resoluções nº 01 e 02 de 2016 do CERH/AM que estabelece critérios técnicos a serem utilizados pelo IPAAM para o processo de análise de pedido de outorga do direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Amazonas; III.2- Elaboração do manual de licenciamento de obra hidráulica e perfurações de poços; III.3 -Elaboração do manual de outorga;



		<p>III.4 - Implementação da outorga do direito de uso de Recursos Hídricos de domínio do estadual aos municípios;</p> <p>III.5- Fazer parcerias com instituições afins;</p> <p>III.6- Promover divulgação da outorga do direito de uso de Recursos Hídricos (seminários, palestras).</p>
IV	<b><i>Plano de Bacia Hidrográfica</i></b>	<p>IV.1- Preparação de Termo de Referência para Contração dos Planos das Bacias Hidrográficas dos Rios Tarumã-Açu e Puraquequara;</p> <p>IV.2- Contratação de consultoria visando a elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica (PBH) para Rios Tarumã-Açu e Puraquequara, cujos documentos sejam norteadores para a gestão das respectivas bacias</p>
V	<b><i>Fiscalização do Uso de Água</i></b>	<p>V.1- Aquisição de equipamento e tecnologia de suporte as ações de outorgas e fiscalizações;</p> <p>V.2- Fazer convênio com Instituições afins, como exemplo: Batalhão Ambiental, CREA, Ministério Público, Prefeituras Municipais, entre outros.</p>
VI	<b><i>Capacitação em Recursos Hídricos</i></b>	<p>VI.1-Fortalecer o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao bom desempenho das atividades dos atores que integram o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;</p> <p>VI.2- Monitorar a qualidade das capacitações e garantir sua melhoria continua;</p> <p>VI.3- Fazer parceria com instituições de ensino e outros órgãos gestores nas diferentes esferas e;</p> <p>VI.4-Incentivar a participação dos gestores estadual.</p>
VII	<b><i>Monitoramento Hidrometeorológico</i></b>	<p>VII.1- Administração, operação e manutenção da rede;</p> <p>VII.2- Aquisição de equipamentos de monitoramento;</p> <p>VII.3- Aquisição de insumos e despesas correntes e;</p> <p>VII.4- Alocação e/ou manutenção de veículos.</p>
VIII	<b><i>Monitoramento da Qualidade da Água e Criação da Rede de Qualidade de Água do Estado.</i></b>	<p>VIII.1- Instalar um sistema de monitoramento de água no Estado;</p> <p>VIII.2- Fazer Acordos de Cooperação Técnica e/ou convênio com instituições de pesquisa e órgãos afins;</p>



		VIII.3- Contratação de empresa especializada em análises laboratoriais; VIII.4- Aquisição de materiais permanentes e; VIII.5- Despesas com investimento.
IX	<b><i>Regularização da Lei 12.334/2010 e Implementação do Sistema de Segurança de Barragens</i></b>	IX.1- Implementação da política de segurança de barragens; IX.2-Parceria com órgãos afins; IX.3-Capacitação; IX.4-Institucional a Segurança de Barragens no Estado; IX.5-Atualizar a regularização das barragens na dominialidade do Estado e; IX.6-Enquadramentos das barragens em relação ao risco e ao dano potencial associado.
X	<b><i>Cobrança pelo Uso da água</i></b>	X.1- Tratativa para elaboração de Resolução sobre a Cobrança do uso de Recursos Hídricos; X.2-Elaboração de estudo de viabilidade.
XI	<b><i>Enquadramento dos corpos de água</i></b>	XI.1-Desenvolver processos para condução de propostas de enquadramento; XII.2-Elaborar resoluções de enquadramento pelo CERH/AM.

Cabe destacar, que o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO (PPAR), aprovado por meio da Deliberação CERH/AM n.º11 de 15 de abril de 2024, seguindo as orientações estabelecidas pela ANA, bem como, atendendo a padronização do Quadro “Aplicação dos recursos financeiros PROGESTÃO (2024-2028)”. Contudo, o PPAR balizou-se em projeções de parcelas a serem transferidas pela ANA, ou seja, aquelas cujo repasse de recursos financeiros fossem 100% de cumprimento das metas pactuadas.

Por fim, as atividades e ações voltadas à gestão de recursos hídricos, ganharam novas metas federativas, bem como representando avanços para o Estado do Amazonas. Sendo contempladas em previsões orçamentárias para o cumprimento das metas do PROGESTÃO, conforme apresentado no Quadro 2.

6. Quadro 2 - Resumo aplicação dos Recursos Financeiros PROGESTÃO (2024 – 2028)

**PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO**

Instituição: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA/AM

UF: AM

Prazo: 2024 a 2028

ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	Passagens	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3	Material de consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	Material permanente	25.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	1.528.875,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00
7	Serviços de informática	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	37.000,00	55.000,00	37.000,00	55.000,00	37.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	15.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	45.000,00	30.000,00	35.000,00	30.000,00	35.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	97.000,00	12.000,00	17.000,00	12.000,00	12.000,00
14	Outras despesas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>PREVISÃO DAS DESPESAS</b>		<b>1.872.875,00</b>	<b>1.317.000,00</b>	<b>1.259.000,00</b>	<b>1.277.000,00</b>	<b>1.334.000,00</b>

<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Saldo Progestão ano anterior	1.128.536,08	655.661,08	738.661,08	879.661,08	1.002.661,08
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>	<b>2.528.536,08</b>	<b>2.055.661,08</b>	<b>2.138.661,08</b>	<b>2.279.661,08</b>	<b>2.402.661,08</b>

<b>PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO</b>	<b>655.661,08</b>	<b>738.661,08</b>	<b>879.661,08</b>	<b>1.002.661,08</b>	<b>1.068.661,08</b>
<b>PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>	<b>74,1%</b>	<b>64,1%</b>	<b>58,9%</b>	<b>56,0%</b>	<b>55,5%</b>

7. Quadro 3 - Aplicação dos Recursos Financeiros PROGESTÃO (2024 – 2028)

**PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO**

<b>Instituição:</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA/AM	<b>UF:</b>	AM	<b>Prazo:</b>	2024 a 2028
---------------------	---------------------------------------	------------	----	---------------	-------------

ID		DISCRIMINAÇÃO RECEITAS E DESPESAS	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
<b>A</b>		<b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)</b>	<b>2.528.536,08</b>	<b>2.055.661,08</b>	<b>2.138.661,08</b>	<b>2.279.661,08</b>	<b>2.402.661,08</b>	
A.1		<i>Saldo dos recursos do ano anterior</i>	<i>1.128.536,08</i>	<i>655.661,08</i>	<i>738.661,08</i>	<i>879.661,08</i>	<i>1.002.661,08</i>	
A.2		<i>Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano</i>	<i>1.400.000,00</i>	<i>1.400.000,00</i>	<i>1.400.000,00</i>	<i>1.400.000,00</i>	<i>1.400.000,00</i>	7.000.000,00
<b>B</b>	<b>Meta</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)</b>	<b>1.872.875,00</b>	<b>1.317.000,00</b>	<b>1.259.000,00</b>	<b>1.277.000,00</b>	<b>1.334.000,00</b>	<b>7.059.875,00</b>
1		<b>Diárias</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
1.1	Meta 1.7	Viagem de Campo (fiscalização, visita técnica, monitoramento)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
1.2	Meta 1.5	Viagem de Campo (segurança de barragens)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
1.3	1.9	Participação em reuniões técnicas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.4								0,00
1.5								0,00
2		<b>Passagens</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
2.1	Meta 1.7	Viagem de Campo (fiscalização, visita técnica, monitoramento)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
2.2	Meta 1.5	Viagem de Campo (segurança de barragens)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
2.3	1.9	Participação em reuniões técnicas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
2.4								0,00

2.5								0,00
3		<b>Material de consumo</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
3.1	1.2	Material de expediente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
3.2								0,00
4		<b>Material permanente</b>	<b>25.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>115.000,00</b>
4.1	Meta I.5	Equipamentos (segurança de barragens)	10.000,00				10.000,00	20.000,00
4.2	Meta I.7	Equipamentos (fiscalização, outorga)		10.000,00		10.000,00	10.000,00	30.000,00
4.3	1.1	Equipamentos permanentes	15.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	65.000,00
4.4								0,00
4.5								0,00
5		<b>Despesas com imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5.1								0,00
5.2								0,00
6		<b>Contratação de pessoal</b>	<b>1.528.875,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>5.688.875,00</b>
6.1		Contratação de pessoal (estagiário)	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	205.000,00
6.2		Contratação de pessoal (equipe técnica)	1.483.875,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.483.875,00
6.3								0,00
7		<b>Serviços de informática</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
7.1	1.1	Aquisição de equipamentos (webcam, microfone, projetor e etc)		20.000,00				20.000,00
7.2								0,00
8		<b>Serviços de comunicação</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
8.1	1.7	Publicações diversas (Diário Oficial do Estado, divulgações)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
8.2								0,00
9		<b>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</b>	<b>37.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>221.000,00</b>
9.1	Meta I.2	Diárias	12.000,00	20.000,00	12.000,00	20.000,00	12.000,00	76.000,00
9.2	Meta I.2	Passagens	15.000,00	20.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	85.000,00

9.3	1.8	Promoção de eventos em geral (seminários, webnários, oficinas e etc.)	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	35.000,00
9.4	Meta 1.2	Serviços de coffe-break durante eventos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
9.5								0,00
10		<b>Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados</b>	<b>15.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>95.000,00</b>
10.1	1.4	Diárias para membros do CERH e CBHs	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	35.000,00
10.2	1.5	Passagens para membros do CERH e CBHs	10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	60.000,00
10.3								0,00
11		<b>Planos de bacia e estudos em recursos hídricos</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
11.1	2.4	Serviços para monitoramento/avaliação da implementação do PERH	20.000,00				50.000,00	70.000,00
11.2								0,00
12		<b>Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação</b>	<b>45.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>175.000,00</b>
12.1	Meta 1.6	Diárias de campo (operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
12.2	Meta 1.6	Passagens para campo (operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
12.3	3.3	Equipamentos e materiais para manutenção de PCDs	20.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	50.000,00
12.4								0,00
13		<b>Monitoramento da qualidade da água</b>	<b>97.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
13.1	3.4	Diárias de campo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
13.2	3.4	Manutenção de veículo de campo	90.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00
13.3	3.4	Aquisição de materiais de segurança para coleta de amostras	5.000,00		5.000,00			10.000,00
13.4								0,00
13.5								0,00
14		<b>Outras despesas</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
14.1	1.1	Tarifas e/ou outras taxas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
14.2								0,00